

LEI Nº 0679 DE 09 MAIO DE 2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - CE PARA O REPASSE DO INCENTIVO DE QUE TRATA O PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ-AB) NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 612/2015 e Decreto nº 10 de 06 de Abril de 2018,

Faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a, nos termos da presente Lei, firmar Convênio com a Associação dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Chorozinho para o repasse do incentivo de que trata o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) no Município.

§1º. - As regras para o pagamento do incentivo descrito nesse artigo, são as dispostas na Lei Municipal nº 612/2015 e no Decreto nº 10 de 06 de Abril de 2018.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 09 (nove) dias de Maio de 2018.


FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL